



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº1.319/2012

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 17 de fevereiro de 2012

#### LEI Nº 1.319, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

**Autoriza a inclusão de meta na LDO/2012, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 45.345,00 no Orçamento Anual de 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a inclusão de meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias/2012, objetivando a reforma e pintura da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Jorge Felipe Allebrandt, de Batinga Sul.

**Art. 2º** Fica, igualmente, autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2012, no valor de R\$ 45.345,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

03- FUNDEB

12- Educação

361- Ensino Fundamental

0047- Ensino Regular

1103- Reforma, ampliações e pintura em Prédio Escolar

4.4.90.51 - RECURSO: 31 - FUNDEB ..... **R\$ 45.345,00.**

**Art. 3º** Servirá de recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 2º desta lei, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de **R\$ 45.345,00** (quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 17 DE FEVEREIRO DE 2012.**



## BROCHIER - RS

---

***Registre-se, e Publique-se:***

***Data Supra.***

**ARI JORGE KERBER**

**Prefeito Municipal**

**CLÓVIS AUGUSTO KERBER**

**Secret. Munic. Adm. e Fazenda**